



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 426/88  
DE 27 DE JUNHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº - 805/88 de 27/06/88.

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cz\$1.400.000,00 (hum milhão e - quatrocentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes - verbas do Orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
1.1	CORPO LEGISLATIVO	
1.1-3.000	Despesas Correntes	
1.1-3.100	Despesas de Custeio - 3.110 Pessoal	
1.1-3.111	Pessoal Civil =A-.....	Cz\$400.000,00
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA	
1.2-3.000	Despesas Correntes	
1.2-3.100	Despesas de Custeio -3.110 Pessoal	
1.2-3.111	Pessoal Civil -A-.....	Cz\$500.000,00
	=B-.....	Cz\$400.000,00
1.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
1.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de junho de 1.988.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária